PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.766, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 021/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R$ 30.447,50 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida";

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados ao "Projeto Música Educação Física e Trabalhos Manuais";

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais) destinados ao "Projeto Sol Nascente";

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 41.326,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) destinados ao "Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania";

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 29.165,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais)

LEI Nº 3.766, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

destinados ao "Projeto Casa do Adolescente – Fazendo Arte Com Papel Reciclado";

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R$ 15.062,25 (quinze mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados ao "Projeto Micro Ajuda e Musicando";

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao "Projeto Psicologia em Ação";

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao "Projeto Ana Lúcia";

IX – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados aos Projetos "Recriando a Alfabetização" e "Plantas e Jardins".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de março de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal